



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 024/2006

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
Para: 27.5 3.3.190.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
De: 28.8 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	3.000,00
Para: 36.9 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica	R\$	30.000,00
De: 40.8 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Creche		
Para: 45.3 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.004	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
Para: 46.6 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencos Vant Fixas Pes.Civi	R\$	20.000,00
Para: 47.9 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
De: 50.5 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$	20.000,00
De: 51.8 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.004	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$	10.000,00
De: 52.1 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.004	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	10.000,00
02.03.02	Pré Escola		
Para: 56.3 3.190.04.00 12.365.0004.2.005	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
Para: 58.9 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.005	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
De: 59.2 3.1.90.16.00 12.365.0004.2.005	Outras Desp Variav. Pes. Civil	R\$	15.000,00
De: 62.8 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental		
Para: 68.6 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.006	Contratação Tempo Determinado	R\$	25.000,00
De: 77.0 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer		
De: 99.0 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.008	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	10.000,00
Para: 100.9 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.008	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	10.000,00
02.03.06	Difusão Cultural		
Para: 105.4 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
De: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serv.Terc. Pes.Física	R\$	15.000,00
De: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	3.000,00
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	15.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.011	Material de Consumo	R\$	75.000,00
De: 120.3 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.011	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	10.000,00
02.04.03	Ações de Prevenção de Doenças		
De: 131.3 3.190.11.00 10.301.0009.2.014	Vectos Vant.Fixas Pes.Civil	R\$	40.000,00
De: 132.6 3.1.90.13.00 10.301.0009.2.014	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
Para: 162.7 3.19.0.13.00 15.451.0014.2.019	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

De: 166.9 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019 02.06.03	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
De: 188.9 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Manutenção	
Para: 189.2 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021 02.06.06	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 5.000,00
De: 214.7 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.024	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
Para: 216.3 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.024	Estradas Municipais	
	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Educação e Cultura	
02.03.04	Merenda Escolar	
93.2 4.4.90.52.00 08.243.0006.1.014	Equipamento Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.03.06	Difusão Cultural	
111.9 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.03	Educação e Cultura	
02.03.04	Merenda Escolar	
91.6 3.3.90.39.00 08.243.0006.2.007	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.03.06	Difusão Cultural	
108.3 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Agosto de 2.006.


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária